

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
*Dilma Rousseff*

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
*Fernando Haddad*

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
*Eliezer Moreira Pacheco*

**REITOR DO IFRN**  
*Belchior de Oliveira Rocha*

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO IFRN**  
*Caubi Ferreira de Souza Júnior*

**RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO**  
*Coordenação de Gestão de Pessoas*

**ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN – CAMPUS CAICÓ**

**DIRETOR GERAL**

*Caubi Ferreira de Souza Júnior*

**CHEFE DE GABINETE**

*Cynara Tércia Martins Borges*

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO**

*Gleidson Barbosa Palmeira*

**COORDENADOR DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

*João Paulo de Medeiros Santos*

**COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E EVENTOS**

*Antônio André Alves*

**DIRETOR ACADÊMICO**

*Alexandro Diógenes Barreto*

**COORDENADOR DE LABORATÓRIOS**

*João Victor Alves Feitoza*

**COORDENADOR DE APOIO  
ACADÊMICO**

*Marcos Batista de Souza*

**COORDENADOR DE  
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

*Tales Vinício Fernandes Vale*

**COORDENADORA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO**

*Gerlúzia de Oliveira Azevedo Alves*

**COORDENADOR DE EXTENSÃO**

*Carlos Eugênio de Faria*

**COORDENADORA DE ATIVIDADES  
ESTUDANTIS**

*Késsia Roseane de Oliveira França*

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

*Samir de Carvalho Costa*

**COORDENADOR DE SERVIÇOS  
GERAIS E MANUTENÇÃO**

*Diego Rafael Silva*

**COORDENADOR DE MATERIAL E  
PATRIMÔNIO**

*Dênis Ricardo da Silva Medeiros*

**COORDENADORA DE FINANÇAS E  
CONTRATOS**

*Maria das Vitórias de Macedo Azevedo*

## ÍNDICE

<i>Assunto</i>	<i>Página</i>
Atos do Diretor Geral	04
Concessão de Diárias	14
Licença Médica/Afastamentos	15

**ATOS DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAICÓ**

**PORTARIA Nº 21/2011-DG/Campus Caicó**

**Caicó(RN), 01 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2010,

**CONSIDERANDO**

a Instrução Normativa STN Nº6, de 31 de outubro de 2007, detalhada no Capítulo 020000 – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Seção 020300 – Macrofunções, Assunto 020314 – Conformidade de Registro de Gestão;

**CONSIDERANDO,**

ainda, o Memo nº 002/2011 –COFINC/CA, de 28 de fevereiro de 2011;

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor SAMIR DE CARVALHO COSTA, Matrícula SIAPE nº. 1583768, CPF nº. 035.609.184-80, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para realizar a Conformidade de Registro de Gestão, diariamente, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

II – DESIGNAR o servidor RODRIGO RICELLY AVELINO LEITE, Matrícula SIAPE nº. 1815619, CPF nº. 084.389.364-82, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para realizar a Conformidade de Registro de Gestão, na qualidade de substituto eventual, conforme especificações do item I.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

**CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 022/2011-DG/CA-IFRN**

**Caicó/RN, 14 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

CONSIDERANDO,

o teor do Memorando nº 001/2011 – COEX/CA e o Edital nº 002/2010 – PROEX / IFRN, datado de 09 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para compor a comissão de avaliação dos projetos de extensão deste campus.

SERVIDOR		
Matrícula SIAPE	NOME	REPRESENTAÇÃO
1453548	Carlos Eugênio de Faria	Presidente
1828694	Luciana de Medeiros Araújo	Técnico-Administrativo
1782507	Ricardo Rodrigues da Silva	Docente

II – ESTABELEECER, como prazo para realização das avaliações, o período de 16 a 25 de março do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 023/2011-DG/CA-IFRN**

**Caicó/RN, 14 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

CONSIDERANDO

o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor RODRIGO RICELLY AVELINO LEITE, Matrícula SIAPE nº. 1815619, para responder pela Coordenação de Finanças e Contratos – FG - 4, durante o período de 10 a 23 de março de 2011, em virtude do afastamento da titular, MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº. 1673019, para gozo de férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 024/2011-DG/Campus Caicó**

**Caicó(RN), 17 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

**CONSIDERANDO**

o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO aprovado através da Resolução nº 25/2007-CD, de 31/08/2007, Art. 1º e Art. 2º, Parágrafo 2º;

**CONSIDERANDO**

a necessidade de efetivar ações voltadas à implantação de projetos de tutoria de aprendizagem e laboratório que contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos oferecidos pelo Campus Caicó:

**RESOLVE:**

I- Instituir as normas estabelecidas nesta Portaria, com vistas ao incentivo à implantação de projetos de tutoria de aprendizagem e laboratório no Campus Caicó.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do Campus Caicó

ANEXO À PORTARIA Nº 024/2011-DG/CA, de 17/03/2011

**CAPÍTULO I**  
**Da Definição**

Art. 1º - Os projetos de tutoria de aprendizagem e laboratório do IFRN, Campus Caicó, visam contribuir para a melhoria do ensino oferecido na instituição, através da elaboração/execução de Projetos de Ensino que envolvam a participação de alunos tutores.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Objetivos**

Art. 2º - São objetivos da tutoria de aprendizagem e laboratório:

I - despertar no aluno, o interesse pela carreira docente e/ou por atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino.

**CAPÍTULO III**  
**Dos Projetos**

Art. 3º - Os Projetos de Ensino devem ser articulados às disciplinas ofertadas pelos cursos, nas modalidades de ensino Integrado, Integrado PROEJA, Subsequente e Graduação, e devem ser elaborados levando em consideração os seguintes critérios:

I - o Projeto poderá ter um ou mais professores orientadores, dos quais um será o responsável e denominado Coordenador;

II - o Projeto deverá mencionar os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas e o conteúdo exigido no processo seletivo de estudantes tutores;

III - cada professor orientará 01 (um) tutor;

IV - a duração do Projeto selecionado será de 09 (nove), com período determinado em Edital específico.

Art.4º - Para seleção dos projetos será constituída uma Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório composta pelo Diretor-Acadêmico, Coordenador de Extensão, Coordenação de pesquisa, um pedagogo e um docente (Coordenador do curso).

Art. 5º - Os projetos deverão ser protocolados e encaminhados, em três vias impressas, à Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório, no período estipulado em edital específico.

Parágrafo Único: poderá ser solicitado, a critério da Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório, assessoramento de outros docentes na análise dos projetos.

Art. 6º - O número de projetos recomendados poderá ultrapassar o número de bolsas disponíveis.

Parágrafo único: Os projetos recomendados e não contemplados com bolsas, estarão aptos a receber, conforme a ordem de classificação, as bolsas canceladas, nos termos do Art. 14, Par. Único, desta Portaria.

**CAPÍTULO IV**

Das atribuições do Tutor e do Professor Orientador/Coordenador

Art. 7º - São atribuições do tutor:

I - participar, junto com o(s) Professor(es) Orientador(es), de tarefas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o projeto de Ensino;

II - auxiliar os professores na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades docentes;

III - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do projeto de ensino e que sejam pertinentes à sua condição de estudante.

§ 1º - É vedado à Coordenação do projeto ou a professores orientadores distribuir tarefas ao tutor, que não constem das atribuições do mesmo.

§ 2º - Ao tutor é permitido recorrer à Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório quando não for cumprido o que determina o parágrafo anterior.

Art. 8º - São atribuições do Professor Orientador/Coordenador:

I - reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com o(s) tutor(es) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho de tutoria de aprendizagem e laboratório inserido no projeto;

II - identificar eventuais falhas na execução do projeto de Ensino e propor medidas corretivas;

III - orientar, acompanhar e avaliar as tarefas especificadas no projeto.

## CAPÍTULO V

### Da Inscrição e Seleção

Art. 9º - Na inscrição e seleção de tutores, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - somente poderá se inscrever no exame de seleção o aluno que tenha cumprido, com média mínima de 6,0 (seis vírgula zero), a disciplina objeto da seleção, e não conste no seu histórico escolar reprovações nos dois últimos semestres;

II - deverá ser colocado à disposição do candidato o projeto de ensino, objeto da seleção;

III - para os projetos que envolvam mais de uma disciplina, o Coordenador deverá eleger apenas uma delas como objeto da seleção;

IV - a seleção deverá ser realizada através de uma prova do conteúdo indicado no projeto;

V - na classificação dos candidatos, considerar-se-á a média ponderada entre a nota obtida na prova de seleção e a da disciplina, com pesos 3 e 2, respectivamente;

VI - a nota obtida na prova de seleção não poderá ser inferior a 6,0 (seis vírgula zero). Em caso de empate na média, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) se classificará.

## CAPÍTULO VI

### Da Duração, Deveres e Controle



Art. 10 - Cada tutor exercerá suas atividades em regime de 15 (quinze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN, em horários não coincidentes com as disciplinas em que estiver matriculado.

Art. 11 - Será desligado de suas funções de tutor aquele que faltar injustificadamente às suas atividades por 12 (doze) horas mensais, ou que não cumprir as condições estabelecidas pelo projeto, ou, ainda, aquele de cujo projeto não tenha conseguido recomendação de continuidade.

Art. 12 - A frequência do tutor deverá ser enviada mensalmente à Coordenação de apoio acadêmico, na qual constará o visto do Professor Orientador/Coordenador. Após isso, será feita a folha de pagamento.

## CAPÍTULO VII Das Bolsas

Art. 13 - O tutor fará jus a uma bolsa de tutoria de aprendizagem e laboratório (bolsa de incentivo), que será paga mediante comprovação da sua frequência.

Art.14 - A bolsa de tutoria de aprendizagem e laboratório será cancelada nas seguintes situações:

I - quando o Professor Orientador/Coordenador deixar de enviar a frequência do tutor por 02 (dois) meses consecutivos;

II - quando, por desistência do tutor, a devida substituição não for realizada dentro do período de 02 (dois) meses, a contar da referida desistência.

Parágrafo único: no caso de cancelamento da Bolsa na forma deste artigo, far-se-á sua alocação nos projetos de Ensino recomendados pela Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório e não contemplados com Bolsa, obedecida à ordem de classificação, segundo os critérios estabelecidos no Art. 3º desta Portaria.

Art. 15 - Não terá direito à bolsa de tutoria de aprendizagem e laboratório o aluno que já se encontre vinculado a outra bolsa (programas do IFRN, ou de outros órgãos financiadores), excepcionadas as bolsas de caráter assistencial.

## CAPÍTULO VIII Dos Relatórios

Art. 16 – Ao término da bolsa, duração de 09 (nove) meses, o Coordenador do projeto, em conjunto com os professores orientadores e tutores envolvidos, farão um Relatório que detalhará entre outros:

I - os objetivos alcançados durante a execução do projeto;

II - os objetivos não alcançados e os motivos que levaram à sua não realização;

III - a avaliação de desempenho dos tutores e professores orientadores envolvidos no projeto.

IV - a justificativa para a desistência do tutor, quando for o caso.

Art. 17 - O Relatório deverá ser encaminhado à Coordenação de ensino, para avaliação da Comissão de Tutoria de aprendizagem e laboratório. Caberá à Comissão recomendar a

continuidade ou não do projeto, de acordo com os critérios previamente estabelecidos e a disponibilidade de recursos para o Programa.

**CAPÍTULO IX**  
**Do Certificado e Declarações**

Art. 18 - Ao final da tutoria de aprendizagem e laboratório, o aluno poderá requerer um Certificado, que será emitido pela Diretoria Acadêmica. As declarações de participação nos projetos, durante sua vigência, serão de responsabilidade de cada Coordenador.

**PORTARIA Nº 025/2011-DG/CA-IFRN**

**Caicó/RN, 17 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

CONSIDERANDO,

o teor do Memorando nº 017/2011 – DIAC/CA e o Art. 4º da Portaria nº 024/2011-DG/CA, datada de 17 de março de 2011,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para compor a comissão de avaliação dos projetos de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório deste campus.

SERVIDOR		
Matrícula SIAPE	NOME	REPRESENTAÇÃO
1046185	Alexandro Diógenes Barreto	Diretoria Acadêmica
1453548	Carlos Eugênio de Faria	Coordenação de Extensão
1374554	Débora Suzane de Araújo Faria	Pedagoga em substituição ao representante da Coordenação de Pesquisa. (Motivo: Apresentação de projetos para avaliação).
1672762	Alexsandro Paulino de Oliveira	Pedagogia
1782507	Ricardo Rodrigues da Silva	Docente (Coordenador do Curso)

II – ESTABELEECER, como prazo para acompanhamento e avaliação das atividades referentes à tutoria, o período de 17 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 26/2011-DG/Campus Caicó**

**Caicó(RN), 28 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

**R E S O L V E:**

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, nos termos especificados, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	TERMO INICIAL
1830990	Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araújo	Docente/ Sistemas de Computação	Departamento Acadêmico	10/12/2010
1836860	Ary Torres de Araújo Neto	Engenheiro Civil	Departamento de Administração	24/01/2011
1825949	Denis Ricardo da Silva Medeiros	Assistente em Administração	Coordenadoria de Material e Patrimônio	24/01/2011
1543245	Érica de Lima Gallindo	Docente / Redes de Computadores	Departamento Acadêmico	21/02/2011
1466561	Jefferson Doolan Fernandes	Docente/Eletrônica	Departamento Acadêmico	20/12/2010
1696345	João Paulo Pereira de Araújo	Assistente em Administração	Coordenação de Extensão	22/12/2010
1669020	Luciana de Medeiros Araújo	Assistente em Administração	Coordenação de Apoio Acadêmico	29/11/2010
1836728	Maria das Dores da Rocha Medeiros	Bibliotecário-Documentalista	Coordenadoria de Multimeios	24/01/2011
1823238	Sandra Maria de Assis	Docente/História	Departamento Acadêmico	14/01/2011
1825012	Tadeu Félix dos Santos	Assistente em Administração	Coordenação de Administração Escolar	17/01/2011

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 27/2011-DG/Campus Caicó**

**Caicó(RN), 28 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste Campus.

SERVIDOR			CARGO DE CONFIANÇA		
Matrícula SIAPE	NOME	CPF	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1825949	Denis Ricardo da Silva Medeiros	082.979.684- 30	FG.4	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Diretoria Administrativa

II – DETERMINAR que seja assinado o Termo de Responsabilidade da carga patrimonial do cargo de confiança acima mencionado, no prazo máximo de cinco dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 28/2011-DG/Campus Caicó**

**Caicó(RN), 31 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

**CONSIDERANDO**

a impossibilidade de comparecimento de convidado para a realização de atividades culturais deste campus no dia 02 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

I - ALTERAR, a data do sábado letivo, anteriormente programado para o dia 02/04/2011, atendo a interesses da Administração, para o dia 16/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**PORTARIA Nº 029/2011-DG/CA-IFRN**

**Caicó/RN, 31 de março de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 222/2011-Reitoria/IFRN, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2011,

CONSIDERANDO,

o teor do Memorando nº 001/2011 – COEX/CA, o Edital nº 002/2010 – PROEX / IFRN, datado de 09 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 022/2011-DG/CA-IFRN, de 14 de março de 2011.

**R E S O L V E:**

I - TORNAR PÚBLICO, o resultado final da seleção dos projetos de extensão deste Campus.

Projeto	Coordenador	Nº de Inscrição	Resultado
01-Desenvolvimento de jogos eletrônicos educacionais para o projeto UCA.	Prof. Marçal José de Oliveira Morais II	244	Aprovado – Nota Final - 38
02-Inclusão digital para terceira idade.	Prof. Anderson Clayton Souza de Oliveira	175	Aprovado – Nota Final -30
03-Estudo da qualidade das águas dos balneários do município de Caicó.	Francisco Jonathan de Souza Cunha do Nascimento	163	Aprovado com restrição*- Nota Final- 36

\*A restrição ao projeto 03 inside no quadro 01, que trata de materiais necessários para o desenvolvimento do projeto e tem base legal no item 4.6.6 do Edital 02/2010 emitido pela PROEX/IFRN, tendo em vista a ausência de previsão de financiamento para materiais permanentes no referido item.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Geral do campus Caicó

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPUS CAICÓ**

SERVIDOR	Nº DE SOLICITAÇÃO	PERIODO	ORIGEM	DESTINO	VALOR
Gerlúzia de Oliveira Azevedo Alves	000088/11	02/03/2011	Caicó	Natal	86,48
Débora Suzane de Araújo Faria	000089/11	03/03/2011	Caicó	Natal	181,48
Ary Torres de Araújo Neto	000085/11	11/03/2011	Caicó	Natal	267,96
Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araújo	000133/11	14 a 18/03/2011	Caicó	Natal	527,41
Marçal José de Oliveira Morais II	000169/11	14 a 18/03/2011	Caicó	Natal	527,41
Ary Torres de Araújo Neto	000131/11	17 a 18/03/2001	Caicó	Natal	267,41
Alexsandro Paulino de Oliveira	000176/11	22/03/2011	Caicó	Natal	86,48
Maria das Dores da Rocha Medeiros	000123/11	25/03/2011	Caicó	Natal	86,48
Caubi Ferreira de Souza Júnior	000183/11	25/03/2011	Caicó	Natal	106,03
José Henrique Batista Lima	000212/11	29/03 a 01/04/2011	Caicó	São Paulo	1.932,11
Caubi Ferreira de Souza Júnior	000230/11	29/03 a 01/04/2011	Caicó	São Paulo	2.104,99

**LICENÇA MÉDICA/AFASTAMENTOS**

<b>LICENÇAS TRATAMENTO DE SAÚDE DE MARÇO/2011</b>				
<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PROCESSO</b>
1680070	Késsia Roseane De Oliveira França	21 a 22/03/2011	02	23139.002736.2011-13
2566887	Giovanninni Leite de Freitas Batista	02 a 04/03/2011	03	23139.003666.2011-11
1784443	Sebastiao Gilton Dantas	23/3/2011	01	23139.007115.2011-26
1785170	Alanderson Rafael dos Santos Medeiros	23 a 25/03/2011	03	23139.005577.2011-17
1730770	Ana Célia Lopes Aquino	29/03/2011	01	23139.004917.2011-84

<b>LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA DE MARÇO/2011</b>				
<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PROCESSO</b>
1696345	Joao Paulo Pereira de Araujo	14 a 21/03/2011	08	23139.004042.2011-11
1374554	Debora Suzane de Araujo Faria	31/03 a 01/04/2011	02	23139.005460.2011-25
1730770	Ana Célia Lopes Aquino	30/03/2011	01	23139.005032.2011-19